

**LEI N. 0158/2001 DE 17/08/2001.**

**AUTORIZA BAIXA DE EQUIPAMENTOS  
INSERVIVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1o:-**Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa, nos registros Patrimoniais e Contábeis, o seguinte bem inservível para uso da administração:

I:- Um automóvel, a gasolina, marca/modelo IMP/VM GOL CL 1.6 MI, ano de fabricação 1996, ano modelo 1997, Chassi n. BAWZZZ377TA856015, cor prata, placa LYA-8691.

**Art.2o:-**Autoriza, ainda, a venda do bem através de Licitação Pública, modalidade - Leilão pelo melhor preço, após prévia avaliação feita por Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo.

**Art.3o:-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4o:-**Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá ( SC ), 17 de agosto de 2001.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
**Prefeito Municipal**